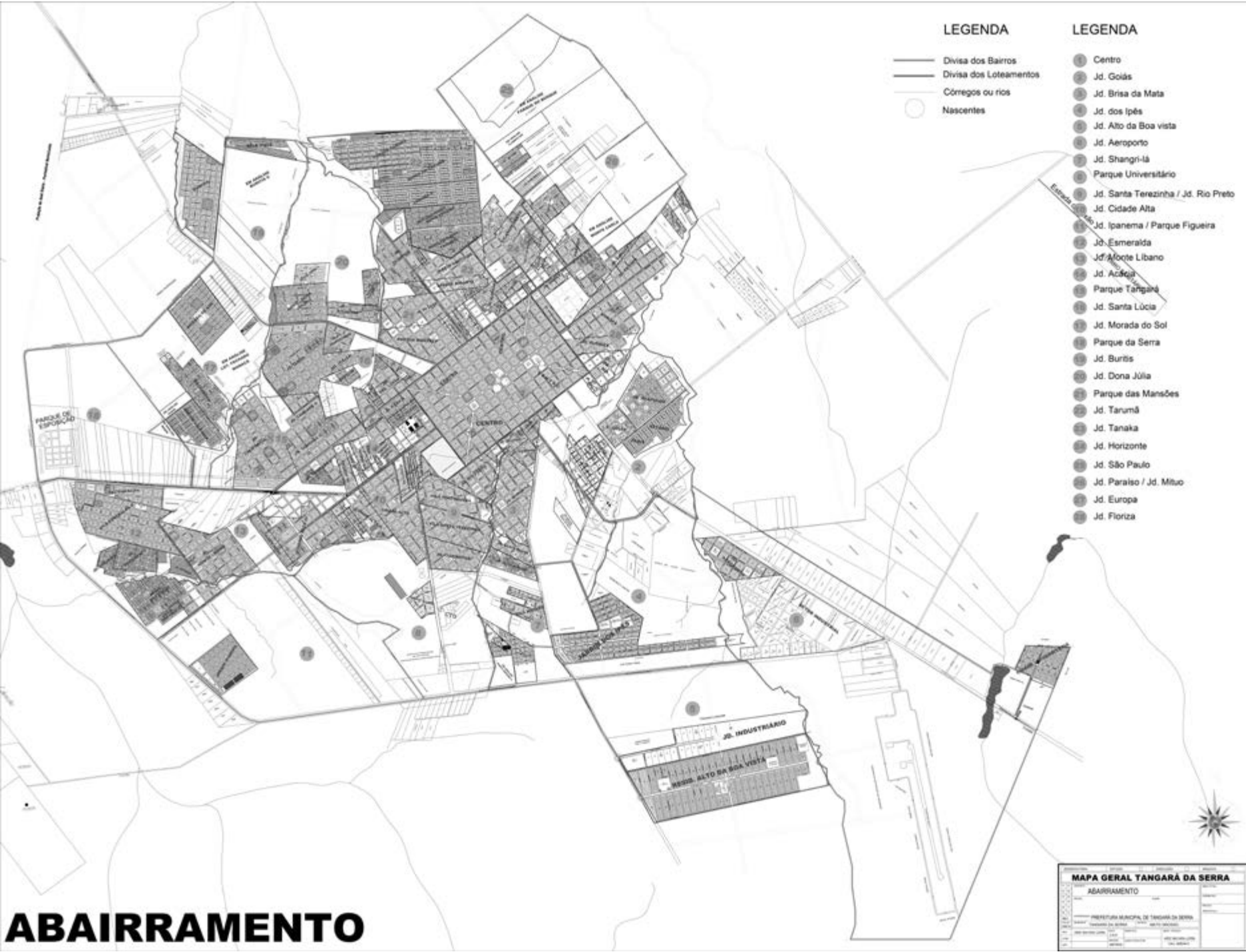




RETROSPECTIVA

Prazo para aplicação do novo abairramento em Tangará encerrou

>> **Fabíola Tormes**
Redação DS

Mesmo em vigor desde setembro do ano passado, a Lei Complementar nº 2010, que trata sobre o Plano Diretor Participativo de Tangará da Serra começou a sentir seus reflexos e ser observado (na prática) em 2016.

Especialmente sobre a nova delimitação territorial, que trouxe algumas mudanças para a população, principal-

mente no que diz respeito ao abairramento, o Executivo Municipal determinou um prazo de até 12 meses para essa adequação. Esse prazo, de acordo com o secretário de Planejamento, Hélio Clementino, encerrou em novembro passado. “A partir da edição da Lei Complementar 2010, que é o processo de Revisão do Plano Diretor, trouxe uma nova organização espacial para o município, um agrupamento diferente ao

município (...) E a gente sabe que este é um processo dinâmico, que acontece com o tempo, pois culturalmente as pessoas estão acostumadas a mencionar seu loteamento como bairro, e a partir desta lei as pessoas tiveram que incluir na nomenclatura o bairro onde mora”, comentou o responsável, ao destacar que neste período a população assimilou a mudança de maneira tranquila. “A gente sabe que é um processo cultural, mas

o que termos percebido ao longo deste um pouco mais de um ano da aprovação do Plano Diretor é que houve uma assimilação a nova nomenclatura”.

Antes da mudança, Tangará da Serra contava com 118 loteamentos, que, com a aprovação do projeto pelo legislativo, o município passou a ter 27 bairros mais o centro, promovendo uma maior organização da gestão urbana do município, além de oportunizar um

atendimento prestado por outros órgãos aos moradores da cidade com maior qualidade. “Tínhamos o costume de dizer que o loteamento é o bairro onde morávamos, o que na verdade era apenas uma nomenclatura do loteamento. Então eram 118 loteamentos, incluindo o centro, e com o Plano Diretor o novo abairramento reorganizou isso de uma maneira mais criteriosa, de maneira que pudesse trazer facilidades para a gestão do

planejamento urbano do município, da gestão territorial”.

Para padronizar, os loteamentos receberam uma nomenclatura de Jardins, com exceção de algumas localidades que foram chamadas de Parque. Os nomes foram dados levando em consideração alguns critérios: quando homenageiam pessoas os nomes foram mantidos, assim como os mais antigos e populosos, e os com maior valor de mercado.

Nessas férias seja Inviolável aonde você estiver!

TANGARÁ DA SERRA - MT
65 3311.3311
inviolavel.com

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO